



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

Secretaria Especial do Desenvolvimento Social  
Departamento de Estruturação de Equipamentos Públicos  
Coordenação-Geral de Apoio aos Sistemas Públicos Agroalimentares Locais

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Delcimar de Oliveira Silva

Nome da autoridade competente: Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Número do CPF: 584.477.501-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva/Departamento de Estruturação de Equipamentos Públicos/Coordenação Geral de Sistemas Públicos Agroalimentares Locais

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/0001 - Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Nome da autoridade competente: Ubaldo Cesar Balthazar

Número do CPF: 169.288.149-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Santa Catarina

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina

**3. OBJETO:**

Qualificação do processo formativo dos atores envolvidos no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan)

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**META 1 - Atualização e Elaboração de Materiais Técnicos referentes ao Sisan**

Serão atualizados ou elaborados os seguintes documentos, de acordo com a ordem de entrega:

1º) Elaboração de cartilha sobre a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) na primeira infância

2º) Atualização da Cartilha do SISAN 2013 - Garanta o Direito à Alimentação Adequada

[http://www.casacivil.ba.gov.br/arquivos/File/Cartilha\\_SISAN.pdf](http://www.casacivil.ba.gov.br/arquivos/File/Cartilha_SISAN.pdf)

3º) Atualização do Caderno SISAN no 01/2011 - Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca\\_alimentar/caderno1\\_sisan.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/caderno1_sisan.pdf)

4º) Elaboração de cartilha sobre Educação Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada nos serviços socioassistenciais

A atualização e elaboração dos documentos considerará as legislações, referências técnicas, livros e artigos científicos atuais referentes aos temas atinentes a cada documento.

De forma específica, o 1º. documento será elaborado com base no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal no. 13.257 de 08 de março de 2016), que determina a formulação e implementação de políticas públicas intersetoriais para a primeira infância, articulando estratégias do setor saúde, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, além do campo da segurança alimentar e nutricional. Também considerará o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, em seu capítulo I que trata da alimentação como direito fundamental da criança na primeira infância.

O 2º. e o 3º. documentos serão atualizados com base na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei Federal no. 11.346, de 15 de setembro de 2006), que dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); no Decreto Federal no 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta o SISAN e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; no Decreto Federal no 6.272, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA; e no Decreto Federal no 10.713, de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Terão o objetivo de qualificar e orientar gestores dos diferentes níveis da organização político-administrativa brasileira (União, estados, distrito federal e municípios), bem como movimentos e instituições da sociedade civil e conselheiros de SAN, para a atuação no SISAN e na Política Nacional de SAN. Para isso, os documentos devem resgatar a história do SISAN e da construção da agenda brasileira de SAN no âmbito dos movimentos sociais e sua transformação em uma agenda de governo, avançando para a contextualização dos aspectos da formulação do SISAN e de seus marcos legais. Além disso, deverão descrever as características do SISAN, com ênfase em seu caráter intersetorial, na participação da sociedade civil na gestão do Sistema, nos componentes do SISAN (CONSEA, Conferências de SAN, órgãos de SAN), na relação entre o Sistema e a Política Nacional de SAN, no processo de adesão, implementação, planejamento, gestão, monitoramento e avaliação do SISAN e de sua política pública. Os documentos também terão o objetivo de reforçar as diretrizes da Política Nacional de SAN, as quais devem orientar a elaboração dos Planos de SAN, constituem-se enquanto temas centrais da agenda brasileira de SAN, quais sejam:

- I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
- III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
- IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
- V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;
- VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
- VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no 11.346, de 2006; e
- VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

O 4º. documento será elaborado com base no Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas, que busca qualificar a agenda de alimentação, nutrição e segurança alimentar e nutricional nas políticas públicas. Também levará em consideração a terceira diretriz da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que reforça o papel de processos permanentes de educação alimentar e nutricional na realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como as referências à educação alimentar e nutricional presentes no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A definição da estrutura dos conteúdos dos 4 materiais a serem elaborados e atualizados, será preliminarmente desenvolvida pela equipe executora e apresentada para análise e pactuação junto ao Ministério da Cidadania. Os conteúdos serão elaborados, revisados e aprovados em uma primeira etapa pela equipe executora, e em uma segunda etapa pelo Ministério da Cidadania. Com base nestes conteúdos, os documentos serão diagramados para garantir uma linguagem popular que permita a compreensão dos conteúdos pelos diferentes atores sociais que atuam no SISAN. A versão final dos documentos passará novamente por análise e aprovação do Ministério da Cidadania.

O total de páginas dos dois documentos a serem atualizados será similar aos documentos originais e, no caso dos dois documentos que serão elaborados, serão utilizados como parâmetro documentos semelhantes, e que totalizam aproximadamente 200 páginas:

a) Cartilha sobre a Segurança Alimentar e Nutricional na primeira infância (25 páginas)

b) Cartilha do SISAN 2013 - Garanta o Direito à Alimentação Adequada (15 páginas)

c) Caderno SISAN no 01/2011 - Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (120 páginas)

d) Cartilha sobre Educação Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada nos serviços socioassistenciais (40 páginas)

Para conduzir o processo de atualização dos materiais técnicos, a equipe executora terá como princípios pedagógicos os processos de discussões e reflexões a partir da relação teoria e prática, e direção a possibilitar o processo coletivo de ação e reflexão, sendo esta ação baseada na problematização da realidade social. O processo estará pautado em um método educativo que associe relação entre conteúdo e forma / teoria e prática, sem produzir recortes e dicotomia entre conhecimento científico e o conhecimento popular. Ademais, será orientado pelo conceito de Educação Permanente e pelas concepções educativas de Paulo Freire.

A autoria dos documentos será dos seus conteudistas, da equipe executora e do Ministério da Cidadania, sem prejuízo a outros autores que possam ser incluídos a partir de consenso da equipe executora e do Ministério da Cidadania. Será garantido o registro ISBN dos documentos. Todos os documentos elaborados serão disponibilizados em arquivo digital para o Ministério da Cidadania que ficará responsável pela publicação e distribuição.

#### **META 2 - Produção de Conteúdo para Curso EAD Autoinstrucional de Formação sobre o SISAN para Gestores Públicos e Representantes de Entidades e Movimentos da Sociedade Civil**

O Curso terá o objetivo de qualificar gestores dos diferentes níveis da organização político-administrativa brasileira (União, estados, distrito federal e municípios), bem como movimentos instituições da sociedade civil e conselheiros de SAN, para a atuação no SISAN e na Política Nacional de SAN. Assim como descrito na Meta 1, será construído com base na estruturação do SISAN, nos objetivos, diretrizes, mecanismos de gestão, operacionalização e participação social do SISAN e da Política Nacional de SAN.

Inicialmente a equipe executora elaborará uma proposta de Plano Pedagógico do Curso, detalhando unidades de aprendizagem, aulas, conteúdos, materiais didáticos, metodologias de aprendizagem, instrumentos de avaliação e carga horária. Com o Plano Pedagógico aprovado pelo Ministério da Cidadania, os conteúdos serão elaborados por membros da equipe executora. Os materiais didáticos serão produzidos com base nestes conteúdos, e adaptados para garantir uma linguagem popular que permita a compreensão pelos diferentes atores sociais que atuam no SISAN.

A versão final dos materiais didáticos será analisada e pactuada com o Ministério da Cidadania.

Caberá ao Ministério da Cidadania definir a plataforma de Ensino à Distância onde o curso será disponibilizado e ofertado. A equipe executora ficará responsável pela produção do conteúdo do curso com duração de 30 horas, realizando a formatação, a revisão ortográfica, a diagramação e a finalização do material em formato de cartilha digital. Além disso, com base nas características desta plataforma, a equipe executora adaptará o Curso para sua incorporação à plataforma, ficando também responsável pela criação da identidade visual do curso na plataforma.

A autoria das aulas do Curso será dos seus conteudistas, da equipe executora e do Ministério da Cidadania, sem prejuízo a outros autores que possam ser incluídos a partir de consenso da equipe executora e do Ministério da Cidadania. Todos os documentos e arquivos elaborados pela equipe executora e necessários para a realização do curso serão disponibilizados de forma digital para o Ministério da Cidadania, que ficará responsável pela oferta, gestão, monitoramento, avaliação e certificação do Curso.

#### **META 3 - Sensibilização de Atores Governamentais e Sociais para participação em Seminários Regionais sobre o SISAN**

A proposta visa mobilizar gestores e técnicos de governo, além de lideranças da sociedade civil dos estados para participação em Seminários Regionais sobre o SISAN.

A organização e realização dos Seminários serão de responsabilidade do Ministério da Cidadania. Caberá à equipe executora a elaboração de materiais gráficos para divulgação dos seminários por e-mail e para as redes sociais do Ministério da Cidadania e de parceiros, bem como a realização de contatos por e-mail e telefone para sensibilização dos diferentes atores sociais para participação nos Seminários (CAISAN, CONSEA, Órgãos de SAN, Secretarias vinculadas à SAN, Fóruns de SAN, Grupos de Pesquisa de SAN, Universidades, entre outros).

Todo o material produzido para divulgação, bem como os textos que orientarão os contatos por e-mail e telefone, serão previamente apresentados para aprovação do Ministério da Cidadania. Somente após esta aprovação, os materiais gráficos serão utilizados, e os contatos por e-mail e telefone serão realizados.

Também caberá à equipe executora a elaboração e envio de certificados digitais para os participantes dos Seminários. A lista com o nome dos participantes que deverão ser certificados, com seus dados pessoais e de contato será elaborada pelo Ministério da Cidadania e encaminhada para a equipe executora. O modelo de certificado será previamente apresentado para aprovação do Ministério da Cidadania.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) foi instituído em 15 de setembro de 2006 como uma resposta do poder público frente ao seu compromisso de “respeitar, proteger, promover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade” (BRASIL 2006, art. 2). E no âmbito do SISAN, foi instituída a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), com o objetivo geral de promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) assegurar o DHAA em todo o território nacional (BRASIL, 2010).

Desde então, governos federal, estaduais, distrital e municipais, em articulação direta com movimentos, organizações e entidades da sociedade civil, têm atuado para garantir a adequada implementação do SISAN e da PNSAN, tendo como principal instrumento de gestão os Planos de SAN, que devem ser construídos com respeito às proposições das Conferências de SAN e aos temas norteadores da agenda brasileira de SAN (SILVA e PANELLI-MARTINS, 2020; MACHADO, 2020), reunidos nas 8 diretrizes da PNSAN:

- I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
- III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
- IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
- V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;
- VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
- VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006; e
- VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Ainda que todos os estados e o Distrito Federal tenham formalizado sua adesão ao SISAN, este processo é lento entre os municípios (SILVA, PANELLI-MARTINS, 2020). E, mesmo na União, estado e no Distrito Federal, a criação e manutenção de todos os componentes do SISAN, a interlocução entre governo e sociedade civil, a elaboração dos Planos de SAN, e a implementação de políticas públicas intersetoriais alinhadas às diretrizes da PNSAN e à agenda brasileira de SAN, carecem de melhores mecanismos de indução e qualificação (MACHADO, 2020). Além disso, os últimos anos demarcam importantes transformações no próprio SISAN, e que se configuram enquanto novos limites para a implementação deste Sistema e das políticas públicas de SAN no Brasil. Considerando os desafios enfrentados atualmente com o crescimento da insegurança alimentar e nutricional, quadro agravado pela pandemia do COVID-19, a necessidade da elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e a reativação da CAISAN e do CONSEA, faz-se necessário a qualificação dos diferentes atores para a retomada de um processo de implementação do SISAN e de governança da SAN, alinhado aos preceitos de uma democracia participativa e cidadã, e a padrões internacionais de compliance, accountability.

Neste contexto, reforça-se a importância de estratégias de educação permanente de gestores e administradores públicos para que estes assumam seus compromissos e deveres para garantia do direito à alimentação, e com a implementação do SISAN e das políticas de SAN conforme a normatização da LOSAN e as diretrizes do Decreto nº 7.272/2010. Também é fundamental a formação de representantes da sociedade civil e conselheiros de SAN para que atuem ativamente no controle social e na governança da SAN no Brasil, fiscalizando e contribuindo diretamente para que o SISAN e as políticas de SAN sejam formuladas e implementadas conforme a LOSAN, as necessidades do povo brasileiro, e à agenda de SAN expressa nas diretrizes do Decreto nº 7.272/2010.

Ainda, o processo de educação permanente em SAN demanda que temas centrais e emergentes sejam sistematicamente trabalhados. E, nesse sentido, reforça-se a centralidade do tema de educação alimentar e nutricional, e a emergência do tema da SAN na primeira infância, como necessários para se avançar na garantia do direito humano à alimentação adequada.

As ações de educação e formação em SAN se traduzem, entre outras atividades, por meio da produção científica e técnica de materiais educativos e instrutivos e da realização de cursos e eventos. Desde 2006, muitas destas ações têm sido realizadas, entretanto necessitam de atualização e qualificação para atender às atuais demandas e necessidades relacionadas ao SISAN e às políticas de SAN. É sob este objetivo que este Termo de Execução Descentralizada de Recursos do Plano de Trabalho se estruturam.

O processo de formação aqui pretendido dará ênfase no reconhecimento e valorização do DHAA, em conformidade com Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e com o Decreto 10713, de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como as concepções e diretrizes do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas.

Quanto ao grupo proponente deste projeto, este conta entre seus membros com profissionais pesquisadores ligados às áreas de saúde, alimentação e nutrição que trazem em seus currículos atuações junto aos Conselhos e Câmaras de SAN; com experiência na execução de projetos técnicos de financiamento nacional e estadual para o fortalecimento da implantação do SISAN; com pesquisas na linha da SAN, Direito Humano à Alimentação Adequada, políticas públicas de saúde, alimentação e nutrição e Educação Alimentar e Nutricional; com atuação junto ao Cent Colaborador de Alimentação do Escolar de Santa Catarina; em núcleos de pesquisas envolvendo avaliação de políticas públicas de saúde e alimentação ligados aos cursos de pós-graduação e Saúde Pública e Nutrição da UFSC e conta, também, com teses e dissertações voltadas para a discussão do SISAN e da PNSAN.

#### **Referências:**

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2010.

SILVA, D. A. S.; PANELLI-MARTINS, B. E. O processo de adesão municipal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Segurança Alimentar e Nutricional, v. 27, 2020.

MACHADO, M. L. A implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no contexto dos municípios brasileiros: uma pesquisa avaliativa com enfoque no ciclo das políticas

públicas. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: UFSC, 2020.

VASCONCELOS, F. A. G. et al. Public policies of food and nutrition in Brazil: From Lula to Temer.

*Revista de Nutrição*, v. 32, 2019.

NEVES, J. A. et al. Desemprego, pobreza e fome no Brasil em tempos de pandemia por Covid-19. *Revista de Nutrição*, v. 34, 2021.

SOUZA, B. F. N. J. et al. (In)segurança alimentar no Brasil no pré e pós pandemia da COVID-19: reflexões e perspectivas. *International Journal of Medicine and Health*, v. 4, 2020.

REDE PENSSAN. VIGISAN: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil. Rede PENSSAN, 2021.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim  
(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. 8% - Para que a UFSC possa executar o projeto com os recursos e tempo estabelecidos, necessita contar com o apoio previsto na Lei 8.958/94 de uma Fundação de Apoio. As Fundações exercem atividades de interesse público mediante a colaboração e o apoio nas contratações de pessoal, bens e serviços, além de outros apoios em áreas como patrimônio, prestação de contas guarda de documentação. Todas estas atividades são necessárias para que estes processos ocorram com a agilidade possibilitada pela Lei e seus decretos. Nesta linha, o custo com a contratação da Fundação de Apoio (8%) está alinhado na forma de custos indiretos, previstos no Decreto 10.426/2020, pelo apoio que presta em atividades administrativas, contábeis e jurídicas. A escolha da Fundação a ser contratada, se dá pelo seu credenciamento, experiência na gestão administrativa e financeira e a pela taxa administrativa expressa pelo ressarcimento de seus custos para realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

2. 7% - Os percentuais de valores de ressarcimento instituição da UFSC (7%) também são para custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED e estão alinhados na forma de custos indiretos, previstos no Decreto 10.426/2020, contribuindo para ações da Universidade no que se refere a gastos com serviços de manutenção, por exemplo. Tal ressarcimento está previsto na UFSC por meio do artigo 26, da Resolução Normativa No 88/2016/CUN, de 25 de outubro de 2016.

#### Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, no caso em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unid. de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>Meta 1</b>	<b>Atualização e Elaboração de Materiais Técnicos referentes ao SISAN</b>	Materiais	4		375.131,26	1o. mês	18o. mês
Etapa 1.1	Elaboração de cartilha sobre a Segurança Alimentar e Nutricional na primeira infância	Unidade	1		173.690,44	1o. mês	9o. mês
Item 1.1.1	Ressarcimento de despesas administrativas para apoio à gestão do projeto	Unidade	1	65.600,00	65.600,00	1o. mês	9o. mês
Item 1.1.2	Ressarcimento institucional UFSC	Unidade	1	57.400,00	57.400,00	1o. mês	9o. mês
Item 1.1.3	Contratação de 1 bolsista de doutorado para produção de conteúdo	Meses	6	2.000,00	12.000,00	1o. mês	9o. mês
Item 1.1.4	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Meses	3	2.400,00	7.200,00	1o. mês	9o. mês
Item 1.1.5	Pagamento de bolsa para 1 professor coordenador do produto	Meses	4	620,00	2.480,00	1o. mês	9o. mês
Item 1.1.6	Contratação de 1 assessor técnico para produção de conteúdo	Parcela	3	8.255,51	24.766,53	1o. mês	9o. mês
Item 1.1.7	Contratação de 1 assessor técnico para diagramação do produto	Parcela	1	3.301,20	3.301,20	1o. mês	9o. mês
Item 1.1.8	Contratação de 1 assessor técnico para revisão de ortografia e gramática do produto	Parcela	1	762,71	762,71	1o. mês	9o. mês
Item 1.1.9	Registro ISBN do produto	Registro	1	30,00	30,00	1o. mês	9o. mês
Etapa 1.2	Atualização da Cartilha do SISAN 2013 - Garantia o Direito à Alimentação Adequada	Unidade	1		43.984,93	4o. mês	10o. mês
Item 1.2.1	Contratação de 1 bolsista de doutorado para produção de conteúdo	Meses	4	4.000,00	16.000,00	4o. mês	10o. mês
Item 1.2.2	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Meses	2	2.450,00	4.900,00	4o. mês	10o. mês
Item 1.2.3	Pagamento de bolsa para 1 professor coordenador do produto	Meses	4	620,00	2.480,00	4o. mês	10o. mês
Item 1.2.4	Contratação de 1 assessor técnico para produção de conteúdo	Parcela	2	8.255,51	16.511,02	4o. mês	10o. mês
Item 1.2.5	Contratação de 1 assessor técnico para diagramação do produto	Parcela	1	3.301,20	3.301,20	4o. mês	10o. mês
Item 1.2.6	Contratação de 1 assessor técnico para revisão de ortografia e gramática do produto	Parcela	1	762,71	762,71	4o. mês	10o. mês
Item 1.2.7	Registro ISBN do produto	Registro	1	30,00	30,00	4o. mês	10o. mês
Etapa 1.3	Atualização do Caderno SISAN no 01/2011 - Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Unidade	1		101.285,46	4o. mês	18o. mês
Item 1.3.1	Contratação de 1 bolsista de doutorado para produção de conteúdo	Meses	6	2.000,00	12.000,00	4o. mês	18o. mês
Item 1.3.2	Contratação de 1 bolsista de doutorado para produção de conteúdo	Meses	4	4.000,00	16.000,00	4o. mês	18o. mês
Item 1.3.3	Contratação de 1 bolsista de mestrado para produção de conteúdo	Meses	12	1.500,00	18.000,00	4o. mês	18o. mês
Item 1.3.4	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Meses	4	2.450,00	9.800,00	4o. mês	18o. mês
Item 1.3.5	Pagamento de bolsa para 1 professor coordenador do produto	Meses	6	620,00	3.720,00	4o. mês	18o. mês
Item 1.3.6	Contratação de 1 assessor técnico para produção de conteúdo	Parcela	4	8.255,51	33.022,04	4o. mês	18o. mês
Item 1.3.7	Contratação de 1 assessor técnico para diagramação do produto	Parcela	2	3.225,36	6.450,71	4o. mês	18o. mês
Item 1.3.8	Contratação de 1 assessor técnico para revisão de ortografia e gramática do produto	Parcela	1	762,71	762,71	4o. mês	18o. mês
Item 1.3.9	Compra de materiais de escritório e papelaria (5 resmas de papel A4, 7 cartuchos de tinta para impressora, 1 caixa de caneta esferográfica, 10 canetas pincel tipo brush pen, 20 pincéis atômicos, 10 marcadores multiuso à base de água, 2 caixas de lápis de cor, 2 caixas de giz de cera, 10 marcadores permanentes, 10 marcadores para quadro branco, 2 rolos de papel kraft)	Unidade	1	1.500,00	1.500,00	4o. mês	18o. mês
Item 1.3.10	Registro ISBN do produto	Registro	1	30,00	30,00	4o. mês	18o. mês
Etapa 1.4	Elaboração de cartilha sobre Educação Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada nos serviços socioassistenciais	Unidade	1		56.690,43	9o. mês	18o. mês
Item 1.4.1	Contratação de 1 bolsista de doutorado para produção de conteúdo	Meses	4	4.000,00	16.000,00	9o. mês	18o. mês
Item 1.4.2	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Meses	3	2.450,00	7.350,00	9o. mês	18o. mês

Item 1.4.3	Pagamento de bolsa para 1 professor coordenador do produto	Meses	4	620,00	2.480,00	9o. mês	18o. mês
Item 1.4.4	Contratação de 1 assessor técnico para produção de conteúdo	Parcela	3	8.255,51	24.766,53	9o. mês	18o. mês
Item 1.4.5	Contratação de 1 assessor técnico para diagramação do produto	Parcela	2	2.650,60	5.301,20	9o. mês	18o. mês
Item 1.4.6	Contratação de 1 assessor técnico para revisão de ortografia e gramática do produto	Parcela	1	762,70	762,70	9o. mês	18o. mês
Item 1.4.7	Registro ISBN do produto	Registro	1	30,00	30,00	9o. mês	18o. mês
<b>Meta 2</b>	<b>Produção de Conteúdo para Curso EAD Autoinstrucional de Formação sobre o SISAN para Gestores Públicos e Representantes de Entidades e Movimentos da Sociedade Civil</b>	Unidade	1		252.429,15	1o. mês	30o. mês
Etapa 2.1	Relatório com a proposta de conteúdos e diagramação dos materiais para o Curso	Unidade	1		43.146,53	1o. mês	6o. mês
Item 2.1.1	Contratação de 1 bolsista de mestrado para produção de conteúdo	Meses	2	1.500,00	3.000,00	1o. mês	6o. mês
Item 2.1.2	Contratação de 1 bolsista de doutorado para produção de conteúdo	Meses	2	4.000,00	8.000,00	1o. mês	6o. mês
Item 2.1.3	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Meses	2	2.450,00	4.900,00	1o. mês	6o. mês
Item 2.1.4	Pagamento de bolsa para 1 professor coordenador do produto	Meses	4	620,00	2.480,00	1o. mês	6o. mês
Item 2.1.5	Contratação de 1 assessor técnico para produção de conteúdo	Parcela	3	8.255,51	24.766,53	1o. mês	6o. mês
Etapa 2.2	Relatório com a primeira versão dos conteúdos diagramados para validação e das artes para a plataforma do Curso	Unidade	1		102.193,06	6o. mês	18o. mês
Item 2.2.1	Contratação de 1 bolsista de mestrado para produção de conteúdo	Meses	6	1.500,00	9.000,00	6o. mês	18o. mês
Item 2.2.2	Contratação de 1 bolsista de doutorado para produção de conteúdo	Meses	6	4.000,00	24.000,00	6o. mês	18o. mês
Item 2.2.3	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Meses	6	2.450,00	14.700,00	6o. mês	18o. mês
Item 2.2.4	Pagamento de bolsa para 1 professor coordenador do produto	Meses	8	620,00	4.960,00	6o. mês	18o. mês
Item 2.2.5	Contratação de 1 assessor técnico para produção de conteúdo	Parcela	6	8.255,51	49.533,06	6o. mês	18o. mês
Etapa 2.3	Materiais validados e diagramados para o Curso e artes finais para a plataforma do Curso	Unidade	1		107.089,56	18o. mês	30o. mês
Item 2.3.1	Contratação de 1 bolsista de mestrado para produção de conteúdo	Meses	4	1.500,00	6.000,00	18o. mês	30o. mês
Item 2.3.2	Contratação de 1 bolsista de doutorado para produção de conteúdo	Meses	6	4.000,00	24.000,00	18o. mês	30o. mês
Item 2.3.3	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Meses	6	2.450,00	14.700,00	18o. mês	30o. mês
Item 2.3.4	Pagamento de bolsa para 1 professor coordenador do produto	Meses	8	620,00	4.960,00	18o. mês	30o. mês
Item 2.3.5	Contratação de 1 assessor técnico para produção de conteúdo	Parcela	6	8.255,51	49.533,06	18o. mês	30o. mês
Item 2.3.6	Contratação de 1 assessor técnico para diagramação do produto	Parcela	2	3.476,90	6.953,80	18o. mês	30o. mês
Item 2.3.7	Contratação de 1 assessor técnico para revisão de ortografia e gramática do produto	Parcela	1	762,70	762,70	18o. mês	30o. mês
Item 2.3.8	Registro ISBN do produto	Registro	6	30,00	180,00	18o. mês	30o. mês
<b>Meta 3</b>	<b>Sensibilização de Atores Governamentais e Sociais para participação em Seminários Regionais sobre o SISAN</b>	Unidade	1		191.919,59	12o. mês	36o. mês
Etapa 3.1	Relatório com a proposta de materiais de divulgação, textos para contatos, lista de contatos e proposta de certificado	Unidade	1		65.086,53	12o. mês	18o. mês
Item 3.1.1	Contratação de 1 bolsista de doutorado para execução do produto	Meses	4	4.000,00	16.000,00	12o. mês	18o. mês
Item 3.1.2	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Meses	4	2.450,00	9.800,00	12o. mês	18o. mês
Item 3.1.3	Pagamento de bolsa para 1 professor coordenador do produto	Meses	6	620,00	3.720,00	12o. mês	18o. mês
Item 3.1.4	Contratação de 1 assessor técnico para execução do produto	Parcela	3	8.255,51	24.766,53	12o. mês	18o. mês
Item 3.1.5	Contratação de 3 bolsistas de graduação para execução do produto	Meses	6	1.800,00	10.800,00	12o. mês	18o. mês
Etapa 3.2	Relatório final com a descrição das atividades realizadas	Unidade	1		126.833,06	18o. mês	36o. mês
Item 3.2.1	Contratação de 1 bolsista de doutorado para execução do produto	Meses	6	4.000,00	24.000,00	18o. mês	36o. mês
Item 3.2.2	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Meses	6	2.450,00	14.700,00	18o. mês	36o. mês
Item 3.2.3	Pagamento de bolsa para 1 professor coordenador do produto	Meses	10	620,00	6.200,00	18o. mês	36o. mês
Item 3.2.4	Contratação de 1 assessor técnico para execução do produto	Parcela	6	8.255,51	49.533,06	18o. mês	36o. mês
Item 3.2.5	Contratação de 3 bolsistas de graduação para execução do produto	Meses	18	1.800,00	32.400,00	18o. mês	36o. mês

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
10/2021	820.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante (Bolsas)	Não	R\$ 366.400,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Não	R\$ 328.800,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ressarcimentos Gestão Administrativa e Financeira e Universidade)	Sim	R\$ 123.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R\$ 300,00
3390.30.00 - Material de Consumo	Não	R\$ 1.500,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED**13. APROVAÇÃO**

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED

Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Cesar Balthazar**, Usuário Externo, em 20/10/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva**, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva, em 21/10/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11356506** e o código CRC **310B99F3**.